



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 20.910/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura no depósito do Almoxarifado.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CCM - Coordenadoria de Contratações e Materiais	Data	03/06/2020
Responsável pela demanda	Rafael Alexandre Machado		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 14 - Manutenção predial

1.4 Valor Estimado

R\$ 20.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Devido ao desgaste natural da edificação no imóvel locado pelo TRE, por meio do Contrato TRESC n. 119/2015, galpão situado em Barreiros, município de São José, com área total de cerca de 1.100 metros quadrados, torna-se necessária a execução dos serviços de reparo e pintura para a devolução nas condições originalmente recebidas.

2.2 Resultados Esperados

Com os serviços a serem realizados, espera-se recuperar a boa aparência das paredes e do piso no depósito, efetivando a entrega ao proprietário no final da locação.

2.3 Alinhamento Estratégico

SGP3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☒ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☒ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☐ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Eduardo Luis Fávero Arend
Telefone	3753
E-mail	earend@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Marcelo Osni Santos
Telefone	33576178
E-mail	mos@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SMP - Seção de Manutenção Predial



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de empresa especializada para a execução de pintura interna e externa, com fornecimento de material, no galpão locado pelo TRESC, localizado em São José/SC.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

A contratação dos serviços de pintura destina-se a recuperar a edificação utilizada pelo TRE no armazenamento de materiais pelo Almoxarifado desde novembro de 2015, quando teve início o contrato de locação junto à Imobiliária Andrea Cardoso do imóvel localizado em Barreiros, município de São José/SC.

Os reparos em paredes, internas e fachada frontal, bem como do piso do galpão, além da pintura, com fornecimento de material, deverá restabelecer as condições originais do depósito para posterior entrega ao proprietário, de acordo com o laudo de vistoria.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Eduardo Luis Fávero Arend
Substituto	Marcelo Osni Santos
Integrante Técnico	César Augusto Rodrigues de Araújo
Substituto	Cláudio Roberto Januário
Integrante Administrativo	Geraldo Luiz Savi Júnior
Substituto	João Batista Sarilho da Silva

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Diante da necessidade exposta no item 1.1, a definição do objeto busca a melhor solução para satisfazê-la com base nos requisitos da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura com fornecimento de material.

1.3.1 Requisitos Funcionais

Os requisitos funcionais do serviço de pintura são:

- proteção do substrato (revestimentos em argamassa e superfícies metálicas);
- resistência às ações externas de agentes atmosféricos (chuva; sol);
- estanqueidade à água;
- conforto ambiental, especialmente quanto à minimização da carga térmica da edificação; e



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- conforto visual.

1.3.2 Requisitos Externos

As normas técnicas a serem atendidas nos serviços de pintura externa estão a seguir elencadas.

- Quanto à qualidade dos materiais e execução dos serviços:
 - o NBR 11702:2011 – Tintas para construção civil: tintas para edificações não industriais – classificação
 - o NBR 13245:2011 – Tintas para construção civil: execução de pinturas em edificações não industriais – preparação de superfície.
 - o NBR 16407:2015 – Tintas para construção civil: método para a determinação do desempenho de tintas para edificações não industriais – determinação do teor de chumbo.
 - o NBR 7678:1983 – Segurança na execução de obras e serviços de construção.
 - o Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias, do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat – PBQP-H, Ministério das Cidades.
- Quanto à segurança durante a execução dos serviços:
 - o NR 06 – Equipamento de Proteção Individual;
 - o NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
 - o NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
 - o NR 35 – Trabalho em Altura;
 - o NBR 6494:1990 – Segurança nos andaimes.
- Quanto à sustentabilidade:
 - o Lei n. 11.762, de 1º.08.2008, que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências.
 - o Resolução CONAMA n. 307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
 - o Resolução CONAMA n. 469, de 29.7.2015, que altera o art. 3º da Res. CONAMA n. 307:2002.

1.4 Produtos e Serviços Disponíveis no Mercado

Fornecedores / Materiais indicados para a pintura externa, interna e piso:

Produtos 1	Tinta Acrílica Premium, cor branco fosco.
Fornecedor	Tintas Coral, Suvinil, Renner.
Descrição	Tintas indicadas para bases argamassadas (tinta acrílica).
Valor Estimado	O valor das tintas depende de sua cor, em função da



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	quantidade de corantes que compõem a mistura. o Tinta Acrílica Premium, cor branco fosco: R\$ 21,76 / litro (valor SINAPI, código 7350, ref. Abril/2020)

Produtos 2	Tinta Acrílica Premium para piso
Fornecedor	Tintas Coral, Suvinil, Renner.
Descrição	Tintas indicadas para bases argamassadas (tinta acrílica).
Valor Estimado	O valor das tintas depende de sua cor, em função da quantidade de corantes que compõem a mistura. o Tinta Acrílica Premium para piso: R\$ 14,51 / litro (valor SINAPI, código 7348, ref. Abril/2020)

Produtos 3	Tinta esmalte sintético Premium brilhante, a base de água
Fornecedor	Tintas Coral, Suvinil, Renner.
Descrição	Tintas indicadas para bases em madeira e metal (tintas esmalte)
Valor Estimado	O valor das tintas depende de sua cor, em função da quantidade de corantes que compõem a mistura. o Tinta esmalte sintético Premium brilhante: R\$ 26,95 (valor SINAPI, código 7292, ref. Abril/2020)

1.5 Contratações Públicas Similares

Serviço 1	Contratação de empresa especializada para execução de pintura externa nos galpões e no edifício administrativo da CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento, Superintendência Regional de Santa Catarina.
Instituição Pública	TRE-SC
Fornecedor	EVA Construções e Incorporações Ltda.
Descrição	Contrato 085/2018
Valores Estimados	- Item 4.1.2: Aplicação manual de tinta látex em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos, duas demãos: R\$ 10,38 / m² - Item 4.15; Aplicação manual de tinta látex acrílica em paredes externas de casas, duas demãos – cor branca: R\$ 11,19 / m² - Item 6.1.2: Pintura esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica (inclusive lixação e preparação de superfície) – cor branca: R\$ 22,23 / m²
Observações	Valores apresentados sem o BDI (23,54%).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.6 Custos Totais da Demanda

O custo total estimado para esta contratação é de R\$ 37.228,60 (trinta e sete mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), conforme Planilha Orçamentária.

1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

Trata-se de serviço de manutenção do imóvel localizado em Barreiros, por meio de reparo de paredes com o revestimento em argamassa e repintura da parte interna, do piso e da fachada frontal.

1.7.1 Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada para a execução de pintura interna e externa, com fornecimento de material, no galpão locado pelo TRESC, localizado em São José/SC.

Os serviços que compõem esta contratação são:

- Serviços preliminares (organização do canteiro; limpeza e preparo das superfícies para pintura);
- Execução de reparos e pintura do piso do galpão
- Execução da pintura interna e externa com tinta látex acrílica;
- Execução de pintura em superfície metálica;
- Recuperação de esquadria metálica;
- Administração local;
- Limpeza final.

A Planilha Orçamentária anexa traz o detalhamento de cada um dos itens apresentados.

1.7.2 Alinhamento do Objeto

Trata-se de contratação de empresa para executar os serviços especializados de pintura com fornecimento de material, de forma a recuperar a boa aparência dos ambientes, paredes e pisos, efetivando a entrega junto à imobiliária contratada.

1.7.3 Benefícios Esperados

Por meio desta contratação, com a revitalização do sistema de pintura, será possível efetivar a devolução do imóvel locado por meio do Contrato TRESC n. 119/2015, nas condições apropriadas em que foi recebido inicialmente.

1.7.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A demanda a ser contratada foi levantada a partir de medições *in loco* das instalações no depósito, quando foi verificada a área total para reparo e repintura.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.8 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não será necessária qualquer adequação
Infraestrutura Elétrica	
Logística de Implantação	
Espaço Físico	
Mobiliário	
Impacto Ambiental	

1.9 Orçamento Estimado

Os serviços constantes neste planejamento não foram previstos no Plano de Contratações de 2020. O orçamento estimado para sua execução é de R\$ 37.228,60 (trinta e sete mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), conforme Planilha Orçamentária

2 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a Equipe de Planejamento declara que a contratação é viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Memória de Cálculo

O levantamento dos quantitativos foi realizado após vistoria “in loco” da equipe da Seção de Manutenção Predial. O memorial de quantitativos está à disposição na Seção de Manutenção Predial.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para a execução de pintura interna e externa, com fornecimento de material, no galpão locado pelo TRESC, localizado em São José/SC.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para a execução de pintura interna e externa, com fornecimento de mão de obra e materiais, no galpão onde havia instalado o Almoxarifado do TRE, imóvel locado por meio do Contrato TRESC n. 119/2015, localizado na Av. Leoberto Leal, 975, bairro Barreiros, município de São José, SC.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

A contratação dos serviços de pintura destina-se a recuperar a edificação utilizada pelo TRE no armazenamento de materiais pelo Almoxarifado desde novembro de 2015, quando teve início o contrato de locação junto à Imobiliária Andrea Cardoso. Os reparos em paredes, internas e fachada frontal, bem como do piso do galpão, além da pintura, com fornecimento de material, deverá restabelecer as condições originais do depósito para posterior entrega ao proprietário, de acordo com o laudo de vistoria.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Por meio desta contratação, com a revitalização do sistema de pintura, será possível efetivar a devolução do imóvel locado por meio do Contrato TRESC n. 119/2015, nas condições apropriadas em que foi recebido inicialmente.

2.3 Alinhamento Estratégico

Embora os serviços não tenham sido previstos no plano de contratações de 2020, trata-se de prestação de serviço especializado essencial para cumprir obrigação estabelecida em contrato de locação.

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Os estudos preliminares foram juntados aos autos do PAE n. 20.910/2020.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

A demanda a ser contratada foi levantada a partir de medições *in loco* das instalações no depósito, quando foi verificada a área total para reparo e repintura.

2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Contratação de empresa especializada para a execução de pintura interna e externa, com fornecimento de material, no galpão locado pelo TRESC, localizado em São José/SC.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Os serviços que compõem esta contratação são:

- Serviços preliminares (organização do canteiro; limpeza e preparo das superfícies para pintura);
- Execução de reparos e pintura do piso do galpão
- Execução da pintura interna e externa com tinta látex acrílica;
- Execução de pintura em superfície metálica;
- Recuperação de esquadria metálica;
- Administração local;
- Limpeza final.

A Planilha Orçamentária anexa traz o detalhamento de cada um dos itens apresentados.

A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo responsável técnico, engenheiro ou arquiteto, da Contratada.

O encarregado de obra auxiliará o engenheiro/arquiteto na supervisão e execução dos trabalhos de construção e deverá possuir experiência comprovada, adquirida no exercício de função idêntica, em obras de características semelhantes à deste contrato.

Toda a manutenção/reparos a serem executados deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Durante a realização dos serviços, materiais ou equipamentos eventualmente quebrados ou danificados pela contratada serão por ela substituídos, às suas expensas.

ATENÇÃO

- Não foram consideradas perdas nos quantitativos constantes da Planilha Orçamentária.
- Foram escolhidos materiais de pintura de primeira qualidade, que atendam a norma brasileira NBR 11702:2010.
- As tintas imobiliárias não poderão conter chumbo em concentração igual ou superior a 0,06%, em peso, expresso como chumbo metálico, determinado em base seca ou conteúdo total não-volátil, atendendo às determinações da Lei n. 11.762, de 1º.08.2008.
- Serão aceitos produtos similares aos indicados nesta contratação, desde que todos eles sejam de qualidade “Premium”. As tintas classificadas como “Premium”, devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura quando comparado aos demais tipos de tinta de padrão standard.
- Não serão aceitos produtos de fabricantes que constem da listagem de empresas não-conformes no Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias, ligado ao Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat – PBQP-H, do Ministério das Cidades.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- A empresa vencedora deverá fornecer todo o material e executar o serviço de acordo com os documentos disponibilizados pelo TRESC, com perfeito acabamento. ANTES do início da execução dos serviços, a empresa vencedora deverá conferir as medidas no local, bem como avaliar as condicionantes para execução da contratação.
- A indicação de marcas presta-se tão somente para determinar os requisitos mínimos que devem estar presentes no objeto, aceitando-se produtos similares ou de características superiores que detenham as mencionadas especificações. Em hipótese alguma serão aceitas tintas do tipo Standard.
- A empresa deverá indicar, no momento da licitação, a marca e a especificação completa dos seguintes produtos que serão utilizadas na execução do contrato:

Serviço	Materiais utilizados	Referência
Pintura externa e interna das paredes	Tinta acrílica premium, acabamento fosco, cor branca, para interior e exterior.	Acrílico total +, da Coral.
Pintura esmalte: repintura superfícies metálicas	Pintura com tinta a base de água, acabamento acetinado, cor branca.	Suvinil Seca Rápido Esmalte Acetinado, da Suvinil.
Pintura do piso	Tinta acrílica premium para pisos, acabamento fosco, cor concreto, para exterior e interior.	Suvinil Acrílico Premium Pisos, da Suvinil.

- Em caso de dúvidas técnicas a Seção de Manutenção Predial – SMP deverá ser consultada pelo telefone (48) 3251-3700, ramais 3785, 3838, ou, preferencialmente, por e-mail cis-smp@tre-sc.jus.br.

2.8 Parcelamento e Adjudicação

A contratação apresenta objeto único, sem possibilidade de parcelamento.

2.9 Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado pelo menor preço e conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse na prestação dos serviços, nas condições estipuladas pelo contratante.

2.9.1 Critérios de Habilitação

Para a habilitação do fornecedor deverão ser observados os seguintes critérios:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Id.	Critério de Habilitação
1	Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU, dentro de seu prazo de validade, em conformidade com o art. 30, I, da Lei n. 8.666/1993.
2	Apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços já realizados com características semelhantes ao objeto da licitação.
3	Comprovação de possuir no quadro da empresa profissional detentor de CAT(s) e/ou ART(s) e/ou RRT(s) para acompanhar os serviços objetos deste Projeto Básico: a) O profissional supramencionado deverá estar devidamente registrado no CREA ou no CAU pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação; b) O profissional indicado poderá ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração do TRESP.

2.9.2 Critérios Técnicos Obrigatórios

Id.	Critério Técnico	Benefício/Justificativa
1	Atendimento dos critérios técnicos de habilitação e das especificações técnicas exigidas.	Garantir que a empresa a ser contratada atenda os critérios técnicos exigidos para execução do serviço.

2.9.3 Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

2.10 Modalidade e Tipo de Licitação

Propõe-se que a modalidade de licitação seja o Pregão Eletrônico e o tipo seja o de menor preço ou da proposta mais vantajosa para a Administração. Com base na Orientação Técnica n. 002:2009 do IBRAOP, serviços de pintura estão relacionados à conservação de imóveis e, portanto, enquadram-se como serviços de engenharia, onde é passível a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, conforme orientação do Decreto Federal 10.024/2019.

2.11 Impacto Ambiental

Os seguintes impactos ambientais são decorrentes desta contratação:

- Geração de poeira (lixação de pintura antiga);
- Descarte de embalagens de tintas vazias;
- Possibilidade de contaminação da rede pública de águas pluviais e esgoto.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

As embalagens vazias das tintas, feitas de plástico, papelão ou aço, devem ser encaminhadas para a reciclagem, através da coleta seletiva de lixo ou do direcionamento a cooperativas de catadores de materiais recicláveis ou pontos de entrega voluntária – PEVs.

Os resíduos decorrentes da limpeza das ferramentas de pintura não podem ser jogados no tanque ou diretamente em bueiros, de forma a não contaminar as redes públicas de água e esgoto.

O Memorial Descritivo e Caderno de Encargo anexo à contratação estabelece a forma de limpeza e de descarte dos resíduos das ferramentas de pintura.

2.12 Conformidade Técnica

As normas técnicas a serem atendidas nos serviços de pintura externa estão a seguir elencadas.

- Quanto à qualidade dos materiais e execução dos serviços:
 - o NBR 11702:2011 – Tintas para construção civil: tintas para edificações não industriais – classificação
 - o NBR 13245:2011 – Tintas para construção civil: execução de pinturas em edificações não industriais – preparação de superfície.
 - o NBR 16407:2015 – Tintas para construção civil: método para a determinação do desempenho de tintas para edificações não industriais – determinação do teor de chumbo.
 - o NBR 7678:1983 – Segurança na execução de obras e serviços de construção.
 - o Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias, do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat – PBQP-H, Ministério das Cidades.
- Quanto à segurança durante a execução dos serviços:
 - o NR 06 – Equipamento de Proteção Individual;
 - o NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
 - o NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
 - o NR 35 – Trabalho em Altura;
 - o NBR 6494:1990 – Segurança nos andaimes.
- Quanto à sustentabilidade:
 - o Lei n. 11.762, de 1º.08.2008, que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências.
 - o Resolução CONAMA n. 307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

o Resolução CONAMA n. 469, de 29.7.2015, que altera o art. 3º da Res. CONAMA n. 307:2002.

2.13 Obrigações da Proponente

Além da demais obrigações legais e previstas nessa contratação, recomenda-se à empresa proponente realizar visita técnica no local onde será prestado o serviço.

Caso a empresa opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser:

- a) Previamente agendada através do telefone (48) 3251-3838 / (48) 3251-3785 com a Seção de Manutenção Predial, das 13 às 18 horas;
- b) Realizada pelo representante indicado pela empresa; e
- c) Acompanhada por representante do TRESC, designado para esse fim.

A empresa que optar pela não realização da visita técnica, vindo a ser a contratada, não poderá alegar em nenhuma hipótese o desconhecimento do local da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

2.14 Obrigações do Contratante

2.14.1 Autorizar o início dos serviços.

2.14.2 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório. Os pagamentos serão efetuados da forma definida no instrumento contratual, e vinculados à entrega dos serviços pela Contratada, e sua aprovação pelo Contratante.

2.14.3 Promover, através de seus representantes, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

2.14.4 Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

2.14.5 Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais.

2.14.6 Conferir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis as medições apresentadas pela Contratada e autorizar o faturamento do período.

- i. A autorização para faturamento da última parcela prevista no cronograma físico-financeiro fica condicionado à emissão do termo de recebimento definitivo da obra pela gestão do contrato.

2.14.7 Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas nessa contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.15 Obrigações da Contratada

- 2.15.1 Executar os serviços nas condições estipuladas neste Projeto Básico e seus anexos.
- 2.15.2 Executar a pintura externa, interna e do piso do galpão locado pelo TRESC localizado em São José/SC, em conformidade com os documentos anexos, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
- a) Os serviços deverão ocorrer preferencialmente de segunda a sexta-feira de manhã, das 7 às 17 horas, ou outro horário a ser combinado com a fiscalização, sem prejuízo ao andamento das atividades nos locais das intervenções.
- b) Os serviços poderão ser realizados aos sábados, domingos e feriados, desde que solicitados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devidamente justificados e aprovados pelo Gestor do Contrato, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
- 2.15.3 Tomar as seguintes providências em até 10 (dez) dias a contar do recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC:
- ii. Apresentar declaração formal de disponibilidade do profissional que se responsabilizará pelo serviço contratado, acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico e/ou Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, que comprovem execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.
- iii. Apresentar o visto do CREA de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe a Lei n. 5.194, de 24.12.1966, em consonância com o art. 1º da Resolução n. 413, de 27.6.1997, do CONFEA, se a empresa for sediada em outra jurisdição e, consequentemente, inscrita no CREA de origem.
- iv. Providenciar e entregar à Seção de Manutenção Predial do TRESC a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT(s), devidamente registrada no CREA-SC ou CAU-SC, de execução dos serviços contratados.
- v. Participar, dentro do período compreendido entre o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC e o início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais a ser agendada pela SMP/CIS/TRESC no local onde serão realizados os serviços.
- vi. Fornecer à Seção de Manutenção Predial do TRESC a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, informando os respectivos números de Registro Geral do documento de identidade.
- vii. Apresentar à Seção de Manutenção Predial do TRESC o certificado de conclusão do curso de treinamento na NR-35, de 23.3.2012, dentro do prazo de validade (2 anos), e o respectivo atestado de saúde ocupacional (ASO) em que esteja consignada a aptidão para o trabalho em altura para todos os funcionários que forem executar trabalho em altura.
- 2.15.4 Executar os serviços contratados a contar da autorização da Seção de Manutenção Predial - condicionada ao cumprimento das obrigações previstas no item anterior,



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

responsabilizando-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da aquisição de materiais e da execução dos serviços.

- 2.15.5 Apresentar, por ocasião do pagamento, a documentação comprobatória do último recolhimento dos encargos sociais efetuados pela contratada e por seus subempreiteiros, com a relação nominal dos empregados beneficiários e a certidão negativa de débitos trabalhistas emitida na data da emissão da Nota Fiscal do respectivo pagamento, para cumprimento às disposições constantes nos artigos 27, IV, 29, V e 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, c/c os artigos 1º e 4º da Lei nº 12.440/2011.
- 2.15.6 Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.
- 2.15.7 Assegurar que seus empregados trabalhem uniformizados e com identificação durante a realização dos serviços.
- 2.15.8 Executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, adotando os procedimentos necessários para a segurança dos trabalhadores, incluindo a utilização obrigatória dos equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece.
- 2.15.9 Executar os serviços em conformidade com as recomendações das normas da ABNT e legislação vigente.
- 2.15.10 Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, utilizando inclusive mão de obra especializada, se necessária, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos.
- 2.15.11 A Contratada deverá recolher todo o material resultante das atividades, destinar corretamente os materiais recicláveis e realizar o descarte ecologicamente correto dos resíduos não recicláveis, obedecendo as recomendações do CONAMA (Resolução CONAMA n. 307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e Resolução CONAMA n. 469, de 29.7.2015, que altera o art. 3º da Res. CONAMA n. 307:2002).
- 2.15.12 Todos os materiais deverão ser inspecionados antes de sua aplicação. Caso algum dos materiais apresente irregularidade quanto à especificação constante do Memorial Descritivo, deverá ser substituído por material que atenda às especificações solicitadas. Os materiais deverão ser entregues, acompanhados das respectivas notas fiscais.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 2.15.13 Caberá à Contratada a integral responsabilidade pela guarda de seus materiais e equipamentos durante todo o serviço até a sua entrega.
- 2.15.14 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem prévia anuência do TRESC.
- 2.15.15 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimento contratados.
- 2.15.16 Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais.
- 2.15.17 Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como pela indenização que porventura daí se originar e por tudo mais quanto às leis sociais, trabalhistas e fiscais estabelecerem.
- 2.15.18 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.15.19 Promover o imediato afastamento, após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da equipe de Fiscalização do TRESC.
- 2.15.20 Fornecer, sempre que solicitado pelo TRESC, em até 05 dias da solicitação, os comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução deste contrato:
- a) Cópias do livro de registro;
 - b) Cópias das carteiras de trabalho;
 - c) Certidão Negativa dos Débitos Salariais;
 - d) Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas;
 - e) Declaração de Inexistência de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente;
 - f) Certidão ou recibo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;
 - g) Comprovação do depósito bancário dos salários e folha de pagamento ou contracheques, acompanhada da devida comprovação de recebimento pelos empregados;
 - h) Guia de Recolhimento do INSS;
 - i) Guia de Recolhimento do FGTS;
 - j) GFIP (com discriminação dos recolhimentos INSS e FGTS por empregado);
 - k) Listagem, assinada pelos empregados, comprobatória do pagamento do auxílio-alimentação e do vale-transporte.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 2.15.21 Dirigir e manter sob sua inteira responsabilidade o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para execução dos serviços, não tendo o TRESC nenhum vínculo empregatício com o referido pessoal.
- 2.15.22 Reforçar a equipe de operários se ficar constatada sua insuficiência, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto.
- 2.15.23 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como por aqueles provocados em virtude dos serviços executados e equipamentos empregados.
- 2.15.24 Reconstituir locais e/ou objetos que forem danificados, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93: "O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado".
- 2.15.25 Proceder, ao final dos serviços, à limpeza e à remoção do material desnecessário e indesejável.
- 2.15.26 Assumir total responsabilidade pela execução de todos os serviços constantes do Contrato, respondendo, ainda, pela perfeição, segurança, qualidade e solidez dos serviços executados.

2.16 Custo estimado da contratação

Conforme planilha orçamentária anexa.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

A Contratada deverá executar o serviço de pintura externa, interna e do piso do galpão locado pelo TRESC em São José/SC, em regime de empreitada por preço global, conforme Memorial Descritivo e Caderno de Encargos.

As principais etapas de serviços são as seguintes:

- Serviços preliminares (organização do canteiro; limpeza e preparo das superfícies para pintura): a Contratada deverá organizar o canteiro de obras, verificando em conjunto com a fiscalização os locais para armazenamento dos materiais e equipamentos. Realizar a limpeza prévia das superfícies a serem pintadas, conforme as orientações do Caderno de Encargos.
- Execução da pintura externa e interna: a Contratada deverá realizar a pintura da parede externa da fachada frontal da edificação, assim como dos muros externos, e a pintura das paredes internas da edificação, de acordo com a orientação do Caderno de Encargos.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Execução de reparos e pintura do piso do galpão: a Contratada deverá realizar a recuperação e a pintura do piso do galpão, de acordo com a orientação do Caderno de Encargos.
- Execução de pintura em superfícies metálicas: a Contratada deverá realizar a pintura das grades e portões metálicos, de acordo com a orientação do Caderno de Encargos.
- Recuperação de esquadria metálica: a Contratada deverá recuperar verificar as esquadrias danificadas e/ou com problemas de fixação e recolocá-las na posição original para posterior pintura, de acordo com a orientação do Caderno de Encargos.
- Limpeza final: após a realização de todos os trabalhos, a Contratada deverá realizar a limpeza do local da obra. Durante a obra, a Contratada deverá manter os locais de trabalho limpos e organizados.

A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da Contratada.

3.1.1 Marcas e Modelos/Códigos de Referência

Produtos de referência:

Serviço	Materiais utilizados	Referência
Pintura externa e interna das paredes	Tinta acrílica premium, acabamento fosco, cor branca, para interior e exterior.	Acrílico total +, da Coral.
Pintura esmalte: repintura superfícies metálicas	Pintura com tinta a base de água, acabamento acetinado, cor branca.	Suvinil Seca Rápido Esmalte Acetinado, da Suvinil.
Pintura do piso	Tinta acrílica premium para pisos, acabamento fosco, cor concreto, para exterior e interior.	Suvinil Acrílico Premium Pisos, da Suvinil.

As marcas de referência, códigos e modelos citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para os produtos solicitados, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, serão aceitos pela Administração, sem restrições, produtos similares ao indicado, que detenham as especificações daquele).

3.1.2 Códigos SIASG

Código do serviço no SIASG: 13455 – Obras Cíveis - Pequenas Obras / Pintura em Geral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.1.3 Vigência

O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado pelo setor responsável.

Florianópolis, em 15 de junho de 2020.

Eduardo Luis Fávero Arend
Integrante Demandante

César Augusto Rodrigues de Araújo
Integrante Técnico

Geraldo Luiz Savi Júnior
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

A CONTRATADA deverá participar, dentro do período compreendido entre o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC e o início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais a ser agendada pela SMP/CIS/TRESC no local onde serão realizados os serviços.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da autorização Seção de Manutenção Predial.

A contagem do prazo para a execução dos serviços iniciar-se-á a partir da data definida na autorização para início dos serviços emitida pela Seção de Manutenção Predial – SMP.

A autorização da SMP ficará condicionada ao cumprimento das obrigações do licitante previstas no item de “Obrigações da Contratada”, deste Projeto Básico, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC.

A comunicação entre o TRESC e a Contratada poderá ocorrer pelos seguintes canais:

- através de contato telefônico: (48) 3251-3700, ramais 3785 ou 3838;
- através de mensagem por e-mail: cis-smp@tre-sc.jus.br;
- pessoalmente, no local da prestação dos serviços.

Qualquer dúvida técnica quanto ao projeto, especificação de materiais ou execução dos serviços deverá ser esclarecida junto à SMP.

Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas, ou outro horário a ser combinado com a fiscalização, sem prejuízo ao andamento normal das atividades nos locais das intervenções.

Os serviços poderão ser realizados aos sábados, domingos e feriados, desde que solicitados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devidamente justificados e aprovados pela fiscalização, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

O TRE-SC disponibilizará os pontos de energia e fornecimento de água no local da obra de acordo com a necessidade.

Obriga-se a contratada a fornecer as ferramentas, instrumentos, equipamentos necessários à execução dos serviços e equipamentos de proteção individual (EPI) aos funcionários que executarão os serviços.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O serviço a ser executado deverá estar em conformidade com as orientações dos fabricantes, da legislação municipal, estadual e federal vigente e das normas técnicas da ABNT, no que for aplicável.

Havendo divergência entre as documentações anexas ao Contrato, prevalecerá a documentação que contiver as informações mais detalhadas, na seguinte ordem hierárquica (decrecente):

- a) Contrato
- b) Memorial Descritivo e Caderno de Encargos
- c) Planilha de Preços da Contratada.

As Notas Fiscais/Faturas serão emitidas e entregues à Fiscalização após autorização de faturamento, e deverão conter a discriminação e os quantitativos dos materiais instalados e serviços realizados. Deverão, ainda, estar acompanhadas de documentação comprobatória do último recolhimento dos encargos sociais efetuados pela contratada e por seus subempreiteiros, com a relação nominal dos empregados beneficiários e a certidão negativa de débitos trabalhistas emitida na data da emissão da Nota Fiscal do respectivo pagamento, para cumprimento às disposições constantes nos artigos 27, IV, 29, V e 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, c/c os artigos 1º e 4º da Lei nº 12.440/2011.

A autorização para faturamento dos serviços fica condicionada à emissão do termo de recebimento definitivo da obra pela gestão do contrato.

A Fiscalização do TRESC somente atestará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.

O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

Ao longo do objeto contratado, caso haja necessidade de se firmar termo aditivo, os custos unitários dos itens acrescidos deverão seguir as seguintes orientações:

- a) Para itens que já constam do contrato, os custos corresponderão àqueles já contratados;
- b) Para itens novos existentes no SINAPI, os custos corresponderão àqueles relativos aos das medianas constantes daquele sistema para a região no período do orçamento base da licitação, aplicado sobre esse valor o mesmo desconto global fornecido pela empresa em relação ao orçamento estimado do Contratante;
- c) Para os itens novos não constantes no SINAPI, os custos decorrerão de acordo entre as partes (Contratante e Contratada) e deverão ser precedidos de pesquisa de preços, aplicado sobre esse valor o mesmo desconto global fornecido pela empresa em relação ao orçamento estimado do Contratante;
- d) Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários ultrapassar os respectivos custos nos termos dos critérios ora definidos.

Conforme art. 14 do Decreto 7.983/2013, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem as planilhas orçamentárias.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.3. Instrumentos Formais

Será firmado contrato com a empresa vencedora da licitação.

1.4. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, e serão exercidos por meio do servidor titular da Seção de Manutenção Predial, ou seu substituto, ou, na ausência desses, do seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n.8.666/1993. Ressaltando-se que a atestação dos serviços poderá ser realizada individualmente ou em conjunto.

A Fiscalização terá autoridade para:

- a) Solicitar a imediata retirada de qualquer funcionário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isso não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;
- b) Exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação;
- c) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado para a execução dos serviços.
- d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos projetos ou demais documentos, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- e) Aprovar materiais similares propostos pela Contratada, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia, preço e desempenho requeridos pelas especificações técnicas.
- f) Determinar a suspensão da execução dos serviços, com a consequente suspensão de contagem do prazo, em caso de necessidade ou quando a realização dos serviços puder causar prejuízo às atividades do TRESC.

A existência desse acompanhamento não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois dos serviços.

Quaisquer dúvidas que eventualmente surjam durante a execução dos serviços deverão ser sanadas junto à Seção de Manutenção Predial SMP/TRESC, pelos telefones (48) 3251-3785 ou (48) 3251-3838.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.5. Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento provisório será realizado por meio de ateste em termo circunstanciado em até 5 (cinco) dias úteis, após a comunicação da Contratada sobre a conclusão dos serviços, desde que haja aceite da fiscalização, conforme art. 73, inc. I, "a", da Lei 8.666/93.

De posse do Relatório de Recebimento Provisório, a Contratada terá prazo de até 10 (dez) dias para o atendimento de todas as exigências da Fiscalização, referentes a defeitos e imperfeições que porventura venham a ser verificados.

O Recebimento Definitivo será efetuado mediante termo circunstanciado, somente após o saneamento de todas as irregularidades apontadas no Termo de Recebimento Provisório, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da comunicação da Contratada sobre a conclusão dos serviços, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

1.6. Pagamento

O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da entrega da nota fiscal / fatura, emitida conforme autorização da fiscalização, condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

1.7. Qualificação Técnica

A equipe operacional deverá ser especializada nos serviços objeto desta contratação, com comprovação através de registro em Carteira de Trabalho ou contrato de serviço. Funcionários que forem executar trabalho em altura deverão possuir treinamento na NR-35 – Proteção para trabalho em altura.

1.8. Penalidades

Se o licitante vencedor descumprir as condições desta Contratação ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.

Ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas;
- j) cometer fraude fiscal; e
- k) não entregar a amostra de produto ofertado.

Para os fins do contido na alínea “h” do rol listado acima, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

Para os casos não previstos no segundo parágrafo, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

São de competência do Presidente do TRESA as sanções de impedimento de licitar e contratar com a União e de descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais; como também, a sanção de ser a empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado no início da execução, na entrega dos documentos ou na entrega dos serviços sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento)



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ao dia, sobre o valor total contratado, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a execução do(s) serviço(s).

O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado inexecução total do contrato.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
Anexo II - Planilha de Orçamento Sintético e BDI

Data: Junho/2020

DATA BASE - REGIÃO: SINAPI - Florianópolis/SC (Data referência técnica: 15/05/2020)

OBRA : PINTURA E REPAROS EM GALPÃO LOCADO PELO TRE-SC
LOCAL : AV. LEOBERTO LEAL, 975, GALPÃO B, BARREIROS, SÃO JOSÉ / SC

TAXAS: BDI= 21,00%
LS: HORISTA 112,41% / MENSALISTA 70,74%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO GERAL	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 2.100,82
1.1.1	MOBILIZAÇÃO	UNID.	1,00	R\$ 120,82	R\$ 120,82
1.1.2	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA TESOURA ELÉTRICA, ALTURA DE TRABALHO 10 M, INCLUINDO FRETE PARA ENTREGA E DEVOLUÇÃO.	UNID.	1,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
2.0	LIMPEZA E PREPARO DAS SUPERFÍCIES				
2.1	Limpeza e preparo das superfícies				R\$ 5.440,80
2.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA, COM HIPOCLORITO DE SÓDIO (EXCLUSIVE ANDAIMES)	M2	1979,43	R\$ 1,67	R\$ 3.305,65
2.1.2	RASPAGEM E LIXAMENTO DE PINTURA ANTIGA SOBRE REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	M2	177,82	R\$ 1,34	R\$ 238,28
2.1.3	RECUPERAÇÃO DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS COM ARGAMASSA - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	20,00	R\$ 26,68	R\$ 533,60
2.1.4	RECUPERAÇÃO DO PISO	M2	826,93	R\$ 1,56	R\$ 1.290,01
2.1.5	RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA	UNID	1,00	R\$ 73,26	R\$ 73,26
3.0	EXECUÇÃO DA PINTURA				
3.1	Execução da pintura - Paredes externas e internas e muro				R\$ 11.139,35
3.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	R\$ 1,97	R\$ 39,40
3.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS - PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, DUAS DEMÃOS	M2	836,49	R\$ 10,80	R\$ 9.034,09
3.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA - MUROS, DUAS DEMÃOS	M2	157,82	R\$ 13,09	R\$ 2.065,86
3.2	Execução da pintura - Superfícies metálicas				R\$ 2.843,82
3.2.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA (INCLUSIVE LIXAÇÃO PREPARAÇÃO SUPERFÍCIE) - COR BRANCA	M2	120,45	R\$ 23,61	R\$ 2.843,82
3.3	Execução da pintura - Piso				R\$ 8.186,61
3.3.1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	826,93	R\$ 9,90	R\$ 8.186,61
4.0	LIMPEZA, COLETA E CARGA DE ENTULHO				
4.1	LIMPEZA, COLETA E CARGA DE ENTULHO				R\$ 292,14
4.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	815,83	R\$ 0,21	R\$ 171,32
4.1.2	DESMOBILIZAÇÃO	UNID.	1,00	R\$ 120,82	R\$ 120,82
5.0	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
5.1	ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS				R\$ 763,90
5.1.1	ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR	HORA	10,00	R\$ 76,39	R\$ 763,90
				CUSTO TOTAL	R\$ 30.767,44
				BDI	R\$ 6.461,16
				PREÇO TOTAL	R\$ 37.228,60

COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS	
RISCOS E IMPREVISTOS	0,40%
DESPESAS FINANCEIRAS	1,20%
SEGURO + GARANTIA	0,41%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,50%
LUCRO	7,00%
TRIBUTOS	6,65%
ISSQN	3,00%
COFINS	3,00%
PIS	0,65%
BDI	21,00%

Observações Gerais:

Planilhas de Referência para orçamento: SINAPI (Abrangência Nacional, Localidade Florianópolis) e Catálogo de Referência de Preços e Custos, IPPUJ, 25ª Edição, de Dez./2015).

Encargos Sociais Não Desonerados SINAPI = 114,03% (hora) e 71,88% (mês)

Planilha Orçamentária sem desoneração, conforme permitido pelas Leis n. 12.546/2011 e 13.161/2015. Caso a contratada esteja inscrita em benefício da CPRB (art. 9º, parágrafo 16), deverá haver reequilíbrio antes de iniciados os serviços.

Adotado BDI médio para obras de edificações, conforme Acórdão TCU n. 2622/2013.



Data: Junho/2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
Anexo III - Planilha de Orçamento Analítico
Composição de Custos Unitários
DATA BASE - REGIÃO: SINAPI - Florianópolis/SC (Data referência técnica: 15/05/2020)

OBRA : PINTURA E REPAROS EM GALPÃO LOCADO PELO TRE-SC
LOCAL : AV. LEOBERTO LEAL, 975, GALPÃO B, BARREIROS, SÃO JOSÉ / SC

TAXAS: BDI = 21,00%
LS: HORISTA 112,41% / MENSALISTA 70,74%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT./COEF.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1.1.1	PRÓPRIA	COMP.01	MOBILIZAÇÃO	UNID.	1,00	R\$ 120,82	R\$ 120,82
	COMPOSIÇÃO SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	R\$ 15,14	R\$ 90,84
	COMPOSIÇÃO SINAPI	5705	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO	H	2	R\$ 14,99	R\$ 29,98
					20,00%	EQUIPAMENTO	R\$ 24,16
					5,00%	MATERIAL	R\$ 6,04
					75,00%	MÃO DE OBRA	R\$ 90,62
1.1.2	PESQ. MERCADO	PESQ.01	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA TESOURA ELÉTRICA, ALTURA DE TRABALHO 10 M, INCLUINDO FRETE PARA ENTREGA E DEVOLUÇÃO.	MÊS	1,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
	COMPOSIÇÃO	PESQ.01	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA TESOURA ELÉTRICA, ALTURA DE TRABALHO 10 M, INCLUINDO FRETE PARA ENTREGA E DEVOLUÇÃO.	UN.	1,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
					0,00%	EQUIPAMENTO	R\$ -
					95,00%	MATERIAL	R\$ 1.881,00
					5,00%	MÃO DE OBRA	R\$ 99,00
2.1.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1979,43	R\$ 1,67	R\$ 3.305,65
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09	R\$ 15,14	R\$ 1,35
	COMPOSICAO	99833	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHP	0,0150000	R\$ 1,16	R\$ 0,02
	INSUMO IPPUJ	I10.99.05.12.004	HIPOCLORITO DE SÓDIO	L	0,30	R\$ 1,00	R\$ 0,30
					0,76%	EQUIPAMENTO	R\$ 0,01
					16,54%	MATERIAL	R\$ 0,28
					82,70%	MÃO DE OBRA	R\$ 1,38
2.1.2	SINAPI	88495	RASPAGEM E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES.	M2	177,82	R\$ 1,34	R\$ 238,28
	INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,0600000	R\$ 0,71	R\$ 0,04
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0860000	R\$ 15,14	R\$ 1,30
					0,00%	EQUIPAMENTO	R\$ -
					42,12%	MATERIAL	R\$ 0,56
					57,88%	MÃO DE OBRA	R\$ 0,78
2.1.3	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	20,00	R\$ 26,68	R\$ 533,60
	COMPOSICAO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0293000	R\$ 423,36	R\$ 12,40
	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	R\$ 20,54	R\$ 8,22
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	R\$ 15,14	R\$ 6,06
					0,00%	EQUIPAMENTO	R\$ -
					42,81%	MATERIAL	R\$ 11,42
					57,19%	MÃO DE OBRA	R\$ 15,26
2.1.4	PRÓPRIA	COMP.02	RECUPERAÇÃO DO PISO COM ARGAMASSA EPÓXI	M2	826,93	R\$ 1,56	R\$ 1.290,01
	INSUMO	MERCADO	ARGAMASSA EPOXI PARA PISO	KG	0,12	R\$ 3,65	R\$ 0,44
	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	R\$ 20,54	R\$ 0,82
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	R\$ 15,14	R\$ 0,30
					0,00%	EQUIPAMENTO	R\$ -
					27,00%	MATERIAL	R\$ 0,42
					73,00%	MÃO DE OBRA	R\$ 1,14
2.1.5	PRÓPRIA	COMP.03	RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA	UNID.	1,00	R\$ 73,26	R\$ 73,26
	COMPOSICAO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,05	R\$ 423,36	R\$ 22,44
	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 20,54	R\$ 20,54
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 15,14	R\$ 30,28
					0,00%	EQUIPAMENTO	R\$ -
					27,00%	MATERIAL	R\$ 19,78
					73,00%	MÃO DE OBRA	R\$ 53,48
3.1.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	R\$ 1,97	R\$ 39,40
	INSUMO	6085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	0,1600000	R\$ 5,73	R\$ 0,92
	COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0390000	R\$ 21,63	R\$ 0,84
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0140000	R\$ 15,14	R\$ 0,21
					0,00%	EQUIPAMENTO	R\$ -
					55,49%	MATERIAL	R\$ 1,09
					44,51%	MÃO DE OBRA	R\$ 0,88
3.1.2	SINAPI	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	836,49	R\$ 10,80	R\$ 9.034,09
	INSUMO	7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,15	R\$ 21,76	R\$ 3,26
	COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	R\$ 21,63	R\$ 6,68
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R\$ 15,14	R\$ 0,86
					0,00%	EQUIPAMENTO	R\$ -
					46,87%	MATERIAL	R\$ 5,06
					53,13%	MÃO DE OBRA	R\$ 5,74
3.1.3	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	157,82	R\$ 13,09	R\$ 2.065,86
	INSUMO	7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,20	R\$ 21,76	R\$ 4,35
	COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,34	R\$ 21,63	R\$ 7,44
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09	R\$ 15,14	R\$ 1,30
					0,00%	EQUIPAMENTO	R\$ -
					44,97%	MATERIAL	R\$ 5,89
					55,03%	MÃO DE OBRA	R\$ 7,20
3.2.1	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 - INCLUINDO LIXAMENTO E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	120,45	R\$ 23,61	R\$ 2.843,82
	COMPOSICAO	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	0,30	R\$ 7,35	R\$ 2,21
	INSUMO	7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,0792000	R\$ 21,76	R\$ 1,72

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA****Anexo III - Planilha de Orçamento Analítico****Composição de Custos Unitários****DATA BASE - REGIÃO: SINAPI - Florianópolis/SC (Data referência técnica: 15/05/2020)**

Data: Junho/2020

OBRA : PINTURA E REPAROS EM GALPÃO LOCADO PELO TRE-SC
LOCAL : AV. LEOBERTO LEAL, 975, GALPÃO B, BARREIROS, SÃO JOSÉ / SCTAXAS: BDI = 21,00%
LS: HORISTA 112,41% / MENSALISTA 70,74%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT./COEF.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
	COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9097000	R\$ 21,63	R\$ 19,68
					0,00%	EQUIPAMENTO	R\$ -
					24,27%	MATERIAL	R\$ 5,73
					75,73%	MÃO DE OBRA	R\$ 17,88
3.3.1	SINAPI	74245/I	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	826,93	R\$ 9,90	R\$ 8.186,61
	INSUMO	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,15	R\$ 14,51	R\$ 2,18
	COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 21,63	R\$ 5,45
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 15,14	R\$ 2,27
					0,00%	EQUIPAMENTO	R\$ -
					32,04%	MATERIAL	R\$ 3,17
					67,96%	MÃO DE OBRA	R\$ 6,73
4.1.1	PRÓPRIA	COMP.04	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	815,83	R\$ 0,21	R\$ 171,32
	COMPOSIÇÃO SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN.	0,014	R\$ 15,14	R\$ 0,21
					0,00%	EQUIPAMENTO	R\$ -
					0,00%	MATERIAL	R\$ -
					100,00%	MÃO DE OBRA	R\$ 0,21
4.1.2	PRÓPRIA	COMP.05	DESMOBILIZAÇÃO	UNID.	1,00	R\$ 120,82	R\$ 120,82
	COMPOSIÇÃO SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN.	6	R\$ 15,14	R\$ 90,84
	COMPOSIÇÃO SINAPI	5705	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO	UN.	2	R\$ 14,99	R\$ 29,98
					20,00%	EQUIPAMENTO	R\$ 24,16
					5,00%	MATERIAL	R\$ 6,04
					75,00%	MÃO DE OBRA	R\$ 90,62
5.1.1	SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	R\$ 76,39	R\$ 763,90
	INSUMO	34779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	1,0000000	R\$ 74,80	R\$ 74,80
	INSUMO	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	R\$ 0,35	R\$ 0,35
	INSUMO	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
	INSUMO	43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
	INSUMO	43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	R\$ 0,57	R\$ 0,57
	COMPOSICAO	100296	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	R\$ 0,59	R\$ 0,59
					0,00%	EQUIPAMENTO	R\$ -
					1,31%	MATERIAL	R\$ 1,00
					98,69%	MÃO DE OBRA	R\$ 75,39



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
Anexo IV - Cronograma Físico Financeiro

Data: Junho/2020

OBRA : PINTURA E REPAROS EM GALPÃO LOCADO PELO TRE-SC
LOCAL : AV. LEOBERTO LEAL, 975, GALPÃO B, BARREIROS, SÃO JOSÉ / SC

TAXAS: BDI= 21,00%
LS: HORISTA 112,41% / MENSALISTA 70,74%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	30 DIAS		
		TOTAL (R\$)	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.100,82		
1.1.1	MOBILIZAÇÃO	R\$ 120,82	100,00%	R\$ 120,82
1.1.2	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA TESOURA ELÉTRICA, ALTURA DE TRABALHO 10 M, INCLUINDO FRETE PARA ENTREGA E DEVOLUÇÃO.	R\$ 1.980,00	100,00%	R\$ 1.980,00
2.0	LIMPEZA E PREPARO DAS SUPERFÍCIES			
2.1	Limpeza e preparo das superfícies	R\$ 5.440,80		
2.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA, COM HIPOCLORITO DE SÓDIO (EXCLUSIVE ANDAIMES)	R\$ 3.305,65	100,00%	R\$ 3.305,65
2.1.2	RASPAGEM E LIXAMENTO DE PINTURA ANTIGA SOBRE REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	R\$ 238,28	100,00%	R\$ 238,28
2.1.3	RECUPERAÇÃO DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS COM ARGAMASSA - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	R\$ 533,60	100,00%	R\$ 533,60
2.1.4	RECUPERAÇÃO DO PISO	R\$ 1.290,01	100,00%	R\$ 1.290,01
2.1.5	RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA	R\$ 73,26	100,00%	R\$ 73,26
3.0	EXECUÇÃO DA PINTURA			
3.1	Execução da pintura - Paredes externas e internas e muro	R\$ 11.139,35		
3.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	R\$ 39,40	100,00%	R\$ 39,40
3.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS - PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, DUAS DEMÃOS	R\$ 9.034,09	100,00%	R\$ 9.034,09
3.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA - MUROS, DUAS DEMÃOS	R\$ 2.065,86	100,00%	R\$ 2.065,86
3.2	Execução da pintura - Superfícies metálicas	R\$ 2.843,82		
3.2.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA (INCLUSIVE LIXAÇÃO PREPARAÇÃO SUPERFÍCIE) - COR BRANCA	R\$ 2.843,82	100,00%	R\$ 2.843,82
3.3	Execução da pintura - Piso	R\$ 8.186,61		
3.3.1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	R\$ 8.186,61	100,00%	R\$ 8.186,61
4.0	LIMPEZA, COLETA E CARGA DE ENTULHO			
4.1	LIMPEZA, COLETA E CARGA DE ENTULHO	R\$ 292,14		
4.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 171,32	100,00%	R\$ 171,32
4.1.2	DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 120,82	100,00%	R\$ 120,82
5.0	DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
5.1	ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS	R\$ 763,90		
5.1.1	ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR	R\$ 763,90	100,00%	R\$ 763,90
VALOR (R\$) - sem BDI		R\$ 30.767,44	100,00%	R\$ 30.767,44
VALOR ACUMULADO (R\$) - sem BDI		-	100,00%	R\$ 30.767,44
VALOR (R\$) - com BDI		R\$ 37.228,60	100,00%	R\$ 37.228,60
VALOR ACUMULADO (R\$) - com BDI		-	100,00%	R\$ 37.228,60



Data: Junho/2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
Anexo V - Encargos Sociais

OBRA : PINTURA E REPAROS EM GALPÃO LOCADO PELO TRE-
LOCAL : AV. LEOBERTO LEAL, 975, GALPÃO B, BARREIROS, SÃO JOSÉ / SC

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO) SINAPI - SC (FEVEREIRO DE 2020)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MESALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,69	0,00
B3	Auxílio Enfermidade	0,89	0,69
B4	13º Salário	10,74	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,77	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias gozadas	7,52	5,83
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	43,42	15,59
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53	3,51
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	5,59	4,34
C4	Depósito de Rescisão Sem Justa Causa	3,77	2,92
C5	Indenização Adicional	0,38	0,30
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	14,38	11,15
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	16,41	5,89
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4	0,31
D	Total das Taxas incidências e reincidências	16,81	6,20
TOTAL(A+B+C+D)		112,41	70,74



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ENCARGOS

Execução de serviços de pintura no galpão do TRESC
localizado em São José / SC.

Junho de 2020

1. DEFINIÇÕES PRELIMINARES

Considerações Iniciais

Este documento objetiva fixar as condições para execução dos serviços de pintura externa no imóvel locado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – TRESC, sito a Av. Leoberto Leal, 975, bairro Barreiros, município de São José, SC.

IMPORTANTE

Neste documento encontram-se detalhados os serviços a serem executados, incluindo seus métodos executivos e normas técnicas aplicáveis, bem como as especificações técnicas dos materiais a serem empregados.

Materiais

Todos os materiais, salvo o disposto em contrário pelo CONTRATANTE, serão fornecidos pela empresa CONTRATADA, serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas neste documento e nos Projetos.

A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo, através de amostra, ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com as especificações.

Cada lote ou partida de material deverá, além de outras averiguações, ser comparado com a respectiva amostra, previamente aprovada.

As amostras de materiais aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela CONTRATADA, serão cuidadosamente conservadas no local até o final dos trabalhos, de forma a possibilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Obriga-se a CONTRATADA a retirar do local dos serviços os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 72 horas, a contar da Ordem de Serviço atinente ao assunto, sendo expressamente proibido manter no local quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações e aos Projetos.

Impugnações

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE todos os trabalhos que não satisfizerem às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados pelo CONTRATANTE, bem como remover os entulhos, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

Divergências

Havendo divergência entre as documentações, prevalecerá a documentação que contiver as informações mais detalhadas, na seguinte ordem hierárquica (decrecente):

- Contrato
- Memorial Descritivo e Caderno de Encargos
- Planilha de Preços da CONTRATADA.

2. NORMAS DE SEGURANÇA

Serão obedecidas as normas regulamentadoras expedidas pelos órgãos governamentais competentes e normas da ABNT atinentes ao assunto, no que couber, especialmente as seguintes: NBR-7678:1983 - Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção e NR-18 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho sobre Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

É obrigação da CONTRATADA fornecer aos operários todos os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

Caberá à CONTRATADA, ainda, manter vigilância das instalações de energia elétrica, a fim de evitar acidentes e curtos-circuitos que possam provocar danos físicos às pessoas ou que venham prejudicar o andamento normal dos trabalhos.

Serão de uso obrigatório os equipamentos relacionados no quadro a seguir, obedecido ao disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 – Equipamento de Proteção Individual e NR-1 – Disposições Gerais.

Todo trabalho em altura deve ser planejado, organizado e executado por trabalhador capacitado (comprovante de treinamento na NR-35) e autorizado (cujo estado de saúde foi avaliado através de exames médicos, tendo sido considerado apto para executar essa atividade e que possua anuência formal da empresa. É obrigatória a apresentação do ASO).

Armazenagem e Estocagem de Materiais

Os materiais empregados na execução dos serviços devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio e às portas ou saídas de emergência; e também, de modo a não provocar empuxos ou sobrecargas em paredes ou lajes, além dos previstos em seus dimensionamentos.

3. IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Depósito de Materiais – Canteiro

O depósito dos materiais deverá ser alocado em local previamente definido em conjunto com o TRESC. Os operários poderão utilizar o sanitário masculino e as dependências da edificação.

Todo e qualquer dano causado à edificação ou a terceiros será de responsabilidade da CONTRATADA.

Administração Local e Quadro Efetivo

O responsável técnico pelos serviços será Engenheiro Civil ou Arquiteto, com formação plena, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da Região. O responsável técnico será obrigatoriamente o profissional que acompanhará a execução dos serviços, desde o seu início até a sua conclusão. O

acompanhamento dos serviços por este profissional deverá ser feito, preferencialmente, no período vespertino, com a presença da FISCALIZAÇÃO. A carga horária definida na planilha orçamentária é referencial, pois pode variar para mais ou menos em função dos serviços diários e verificações/conferências necessárias.

Caberá à CONTRATADA selecionar os operários com comprovada capacidade técnica e dimensionar o quadro efetivo de acordo com a necessidade do serviço.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA, a substituição de qualquer profissional do canteiro desde que verificada sua incompetência na execução das tarefas, bem como apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração. A substituição de qualquer operário deverá ser processada, no máximo, 48 horas após a comunicação da FISCALIZAÇÃO.

Ferramentas e Equipamentos

Com relação à segurança do trabalho, deverão ser obedecidas todas as recomendações contidas na NR-18.

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente. As ferramentas devem ser apropriadas ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego das defeituosas, danificadas ou improvisadas.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução dos serviços, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, neste documento.

Serão utilizadas escadas extensíveis e andaimes tipo torre para alcançar alturas maiores.

ESCADAS EXTENSÍVEIS

As escadas de mão poderão ter até 7 m (sete metros) de extensão e o espaçamento entre os degraus deve ser uniforme. Somente poderão ser apoiadas em piso resistente e devem ser dotadas de dispositivo que impeça o seu escorregamento, além de dispositivo limitador de curso. A inclinação da escada extensível deve atender às determinações do fabricante.

PLATAFORMA ELEVATÓRIA TESOURA ELÉTRICA

Para a execução dos serviços de pintura interna e externa em altura no galpão, será necessária a utilização de plataforma elevatória tesoura. A locação e utilização da plataforma elevatória é de responsabilidade da CONTRATADA.

4. ARMAZENAMENTO E PREPARAÇÃO DOS MATERIAIS DE PINTURA

O local de armazenamento dos produtos de pintura, acertado em comum acordo com a fiscalização do TRESP, deve, preferencialmente, estar situado em lugar de fácil acesso e com as vias mantidas sempre livres e desimpedidas.

A área de estoque de tintas deverá ser sinalizada intensivamente com cartazes ou sinais bem visíveis de “Proibido Fumar”. O fogo em tintas e diluentes é classificado como CLASSE B. O extintor mais apropriado é o de pó químico seco.

Os materiais de pintura deverão atender à norma brasileira NBR 11702:2010.

Todos os materiais de pintura devem ser preparados conforme prescrições do fabricante, contidas nas embalagens, especialmente com relação ao percentual de diluição dos produtos, quando for o caso.

As tintas imobiliárias não poderão conter chumbo em concentração igual ou superior a 0,06%, em peso, expresso como chumbo metálico, determinado em base seca ou conteúdo total não-volátil, atendendo às determinações da Lei n. 11.762, de 1º.08.2008.

Serão aceitos produtos similares aos indicados, que deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização, desde que todos eles sejam de qualidade *Premium*.

Não serão aceitos produtos de fabricantes que constem da listagem de empresas não-conformes no Programa Setorial da Qualidade – Tintas Imobiliárias, ligado ao Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat – PBQP-H, do Ministério das Cidades(*).

As condições das embalagens serão verificadas no momento do recebimento do material. Deverá constar das embalagens a identificação visual precisa e completa dos produtos, data de validade, referência da cor, indicação do uso, diluição, composição e precauções de segurança.

(*) Consulta ao site em http://pbqp-h.cidades.gov.br/projetos_simac_psq2.php?id_psq=65

5. RECUPERAÇÃO DAS ESQUADRIAS METÁLICAS

Descrição dos Serviços

As esquadrias danificadas e/ou com problemas de fixação deverão ser recuperadas e recolocadas na posição original para posterior pintura.

Aspectos Gerais

As esquadrias danificadas e/ou com problemas de fixação deverão ser recuperadas e recolocadas na posição original, fixando-as com argamassa. A argamassa deverá estar seca e curada para o início do processo de pintura.

6. LIMPEZA E PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES PARA PINTURA

Antes do início dos serviços de pintura externa, a fachada, os muros externos, as paredes internas e o piso do galpão deverão passar por uma limpeza completa, removendo qualquer material que possa contaminar a nova pintura. A lavagem deve ser executada como descrito a seguir, para preparar as superfícies para a aplicação da nova pintura.

Todo o serviço de pintura deve atender às diretrizes da NBR 13245:2011 –Tintas para a Construção Civil – Execução de pintura em edificações não industriais – preparação das superfícies.

O ambiente do local de realização dos serviços é externo e agressivo, pois está próximo à orla marítima.

Descrição dos Serviços

Todas as superfícies serão lavadas por hidrojateamento de alta pressão de ar e água (pressão máxima de 1000psi), combinada com solução de hipoclorito de sódio e água (em partes iguais) para a remoção de mofo, eflorescências, microorganismos e poluentes aderidos. Após a aplicação da solução de hipoclorito e água, aguardar 6 horas e enxaguar as superfícies com água em abundância. Aguardar a secagem.

Energia elétrica e água para a limpeza das fachadas serão fornecidas pela CONTRATANTE.

Após a lavagem e secagem, toda as superfícies serão adequadamente preparadas para o recebimento da nova pintura.

Materiais indicados

- Solução de hipoclorito de sódio com 4% a 6% de cloro ativo e água, em partes iguais.

7. PINTURA EXTERNA E INTERNA

Descrição dos Serviços

As superfícies externas da edificação (fachada e muros externos) e interna (paredes internas) receberão pintura com tinta acrílica, na cor branco fosco.

A pintura externa deverá ser realizada nos seguintes locais:

- Fachada, incluindo todos os elementos que a compõem (portão metálico e grades metálicas);
- Muros: pintura em todos o perímetro interno, incluindo a superfície superior dos muros. No caso dos muros frontais, também deverá ser realizada a pintura das superfícies externas, voltadas para rua.

A pintura interna deverá ser realizada nas paredes do galpão, na mureta da escada e pilares de apoio da área de escritório. As paredes da área de escritório não deverão ser pintadas.

Aspectos Gerais

O processo de pintura deverá realizar-se de acordo com a NBR 13245:2011 – Tintas para a Construção Civil – Execução de pintura em edificações não-industriais – preparação de superfícies.

Os serviços de pintura serão executados por profissionais de comprovada competência. Por se tratar de trabalhos com produtos químicos, as recomendações dos fabricantes deverão ser rigorosamente observadas para evitar danos à saúde de quem os manusear e à natureza.

As superfícies serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Deverão estar perfeitamente limpas, isentas de pó, nata de cimento, manchas de óleo, graxas e outras substâncias que possam comprometer a aderência das tintas. Deverão ser tomadas precauções especiais contra o levantamento de pó, durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Toda base deverá ser adequadamente lavada. As superfícies só poderão ser pintadas

quando perfeitamente secas. Deverá ser executado criterioso lixamento das superfícies a serem pintadas.

A aplicação de tintas não poderá ser feita com umidade do ar que comprometa a sua aderência. Os trabalhos de pintura serão suspensos em tempo de chuva.

O número de demãos nunca deverá ser inferior ao recomendado pelo fabricante e deverá ser, no mínimo, igual a duas, de forma a garantir a uniformidade, homogeneidade e perfeita cobertura das superfícies. Cada demão de tinta só deverá ser aplicada quando a precedente estiver seca, sendo conveniente observar um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas. Foram especificadas tintas classificadas como *Premium*, pois devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura quando comparado aos demais tipos de tinta.

O uso da ferramenta/equipamento para a pintura deverá ser compatível com o tipo de acabamento da superfície definido nas especificações/projeto.

Todo material existente contíguo à área a ser pintada deverá ser convenientemente protegido: pisos, paredes e mobiliário: por meio de mantas plásticas; perfis metálicos, luminárias, esquadrias: por meio de fitas adesivas.

Em hipótese alguma será aceita a pintura parcial de superfícies; deverá ser sempre prevista a pintura de toda a área afetada, até o primeiro elemento de descontinuidade da superfície considerada (aresta de paredes, divisória ou outro material/produto).

Todos os materiais e serviços de pintura que não atenderem aos quesitos acima serão automaticamente recusados pela FISCALIZAÇÃO, e deverão ser imediatamente substituídos, refeitos e/ou corrigidos pelo CONTRATADO, inclusive recomposição das áreas indiretamente afetadas.

Serão empregadas tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

As indicações dos rótulos das embalagens de tinta devem ser lidas e respeitadas. Antes da utilização, o produto deve ser homogeneizado. A diluição deve seguir a indicação do fabricante de acordo com o tipo de substrato, bem como a aplicação deve ser feita com as ferramentas indicadas na embalagem.

As pinturas externas serão executadas de acordo com o tipo e cor indicado nessas especificações e cujos produtos deverão ser apresentados previamente pelo CONTRATADO para aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização. Nenhum material será aplicado sem a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços incluem todo o fornecimento das tintas indicadas, toda a mão de obra qualificada necessária e sua consequente aplicação, assim como o fornecimento de todos os andaimes, estrados, escadas, panos, estopas, lixas, solventes, brochas, pincéis, rolos, bandejas, corantes, massa corrida, entre outros, que se façam necessários.

Caberá ao CONTRATADO efetuar, às suas custas, todos os retoques na pintura que sejam necessários em peças ou superfícies danificadas ou estragadas durante a execução dos serviços.

Todas as esquadrias, luminárias e quaisquer outros elementos deverão ser protegidos ou retirados para serem recolocados após a pintura, evitando sujá-los ou danificá-los. Caso isso ocorra, o CONTRATADO deverá substituir o material danificado por outro no mesmo padrão, sem ônus para o CONTRATANTE.

ATENÇÃO

Diferentes marcas comerciais não devem ser misturadas nos sistemas de pintura, a fim de garantir a qualidade do sistema escolhido.

Material Indicado

- Tinta acrílica premium, acabamento fosco, cor branca, para interior e exterior. Ref.: Acrílico Total Premium +, da Coral.

Inspeção Final dos Serviços

A inspeção final dos serviços será visual, sendo observados:

- a aplicação de fundos e massas (quando for o caso);
- a aplicação da tinta no número correto de demãos (perfeito cobrimento);
- o aspecto final da pintura – pintura com brilho, textura e cores uniformes e sem marcas de rolos ou pincéis, sem falhas ou emendas, sem escorrimentos, bolhas ou enrugamentos;
- as superfícies não destinadas à pintura devem estar limpas, sem sinais de salpicos ou escorridos.

8. PINTURA ESMALTE – Repintura de superfícies metálicas

Descrição dos Serviços

O portão do galpão, o portão de acesso e os gradis metálicos internos do galpão, assim como os externos na fachada frontal e corrimão metálico da escada receberão pintura com tinta esmalte a base d'água, acabamento acetinado na cor branca. Para a repintura, as superfícies metálicas serão previamente lixadas e o pó removido.

O processo de pintura deverá atender ao disposto na NBR 13245:2011.

PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES

Antes da pintura será efetuada limpeza com solvente, com o objetivo de retirar todo o limo e sujeira. Os elementos que tiverem uma maior resistência a serem retirados, deverão ser removidos mecanicamente com o uso de espátulas, escovas com cerdas de aço e lixas.

Após a remoção dos elementos soltos, deve ser efetuada limpeza por meio de lixa para ferro (grana 100 a 220). Com tal processo o brilho deve ser eliminado, e a superfície deve ficar com característica mais áspera para posteriormente receber pintura. Em seguida, limpar com pano umedecido com aguarrás e aguardar a completa secagem.

As superfícies metálicas devem estar firmes, coesas, limpas, secas, sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem.

Cuidados especiais serão tomados na diluição das tintas, a fim de não tornar as camadas muito finas. Serão seguidas as orientações do fabricante e serão aplicadas na proporção

recomendada. Os materiais a serem utilizados deverão estar completamente misturados e mantidos em consistência uniforme durante a sua aplicação, sem correntamentos, falhas, referências de rolo ou pincéis, bolhas, entre outros.

Só se deve utilizar aguarrás quando o seu uso for absolutamente necessário e previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO, seguindo sempre as recomendações do fabricante. Nunca utilizar thinner.

APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR E TINTA ESMALTE

Após a limpeza, que deve ser feita com pano umedecido e aguarrás, os elementos metálicos deverão receber, nos locais necessários, fundo primer (zarcão).

Após secagem da base, aplicar duas demãos de tinta esmalte a base de água. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a anterior estiver perfeitamente seca.

Nos portões de entrada e do galpão, a aplicação da tinta poderá ser feita com pistola (pintura a compressor). Rendimento: 40 – 50 m²/galão/demão.

Materiais Indicados

- Pintura com tinta esmalte base água, acabamento acetinado, cor branca. Referência: Suvinil Seca Rápido Esmalte Acetinado, da Suvinil ou similar.

Inspeção Final dos Serviços

A inspeção final dos serviços será visual, sendo observados:

- a aplicação da tinta no número correto de demãos (perfeito cobrimento);
- o aspecto final da pintura – pintura com brilho, textura e cores uniformes e sem marcas de rolos ou pincéis, sem falhas ou emendas, sem escorrimentos, bolhas ou enrugamentos;
- as superfícies não destinadas à pintura devem estar limpas, sem sinais de salpicos ou escorridos.

9. RECUPERAÇÃO E PINTURA DO PISO DO GALPÃO

Descrição dos Serviços

O piso do galpão deverá ser recuperado, limpo e pintado com tinta própria para piso.

Aspectos Gerais

Após a lavagem e secagem, toda as superfícies serão adequadamente preparadas para o recebimento da recuperação dos pontos danificados e da nova pintura.

O serviço de recuperação do piso deverá ser realizado previamente a pintura, utilizando-se massa epóxi em todos os pontos danificados encontrados na superfície de concreto. Deverá ser executado criterioso lixamento das superfícies a serem pintadas.

Após a execução do serviço de reparo e a cura do material, a Contratada deverá realizar a

limpeza da superfície para a execução do serviço de pintura. As superfícies serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Deverão estar perfeitamente limpas, isentas de pó, nata de cimento, manchas de óleo, graxas e outras substâncias que possam comprometer a aderência das tintas. Deverão ser tomadas precauções especiais contra o levantamento de pó, durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. A aplicação de tintas não poderá ser feita com umidade do ar que comprometa a sua aderência. Os trabalhos de pintura serão suspensos em tempo de chuva.

O número de demãos nunca deverá ser inferior ao recomendado pelo fabricante e deverá ser, no mínimo, igual a duas, de forma a garantir a uniformidade, homogeneidade e perfeita cobertura das superfícies. Cada demão de tinta só deverá ser aplicada quando a precedente estiver seca, sendo conveniente observar um intervalo mínimo de 24 horas entre demãos sucessivas. Foram especificadas tintas classificadas como *Premium*, pois devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura quando comparado aos demais tipos de tinta.

O uso da ferramenta/equipamento para a pintura deverá ser compatível com o tipo de acabamento da superfície definido nas especificações/projeto.

Todo material existente contíguo à área a ser pintada deverá ser convenientemente protegido.

Em hipótese alguma será aceita a pintura parcial de superfícies.

Todos os materiais e serviços de pintura que não atenderem aos quesitos acima serão automaticamente recusados pela FISCALIZAÇÃO, e deverão ser imediatamente substituídos, refeitos e/ou corrigidos pelo CONTRATADO, inclusive recomposição das áreas indiretamente afetadas.

Serão empregadas tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

As indicações dos rótulos das embalagens de tinta devem ser lidas e respeitadas. Antes da utilização, o produto deve ser homogeneizado. A diluição deve seguir a indicação do fabricante de acordo com o tipo de substrato, bem como a aplicação deve ser feita com as ferramentas indicadas na embalagem.

Os serviços incluem todo o fornecimento das tintas indicadas, toda a mão de obra qualificada necessária e sua consequente aplicação, assim como o fornecimento de todos os andaimes, estrados, escadas, panos, estopas, lixas, solventes, brochas, pincéis, rolos, bandejas, corantes, massa corrida, entre outros, que se façam necessários.

Caberá ao CONTRATADO efetuar, às suas custas, todos os retoques na pintura que sejam necessários em peças ou superfícies danificadas ou estragadas durante a execução dos serviços.

Todas as esquadrias, paredes e quaisquer outros elementos deverão ser protegidos, evitando sujá-los ou danificá-los. Caso isso ocorra, o CONTRATADO deverá substituir e/ou reparar o material danificado, sem ônus para o CONTRATANTE.

ATENÇÃO

Diferentes marcas comerciais não devem ser misturadas nos sistemas de

pintura, a fim de garantir a qualidade do sistema escolhido.

Materiais Indicados

- Suvinil Acrílico Premium Pisos, cor concreto, da Suvinil. Ref.: Suvinil Acrílico Premium Pisos, da Suvinil.

Inspeção Final dos Serviços

A inspeção final dos serviços será visual, sendo observados:

- a aplicação da tinta no número correto de demãos (perfeito cobrimento);
- o aspecto final da pintura – pintura com brilho, textura e cores uniformes e sem marcas de rolos ou pincéis, sem falhas ou emendas, sem escorrimentos, bolhas ou enrugamentos;
- as superfícies não destinadas à pintura devem estar limpas, sem sinais de salpicos ou escorridos.

10. DESCARTE DAS EMBALAGENS DE TINTA VAZIAS, REMOÇÃO DOS ENTULHOS E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

De acordo com a Resolução CONAMA n. 469, de 29.7.2015, as embalagens de tintas imobiliárias são consideradas resíduos recicláveis, Classe B. Consideram-se embalagens vazias de tintas aquelas cujo recipiente apresenta apenas filme seco de tinta em seu revestimento interno, sem acúmulo de resíduo de tinta líquida.

As embalagens de tintas feitas de plástico, papelão ou aço devem ser encaminhadas para a reciclagem, através da coleta seletiva de lixo ou do direcionamento a cooperativas de catadores de materiais recicláveis ou pontos de entrega voluntária – PEVs.

Sobras de tintas não devem ser lançadas nas redes públicas de esgoto ou águas pluviais. Podem ser acondicionadas em recipientes plásticos tampados para futuros reaproveitamentos. A limpeza das ferramentas de pintura deve ser realizada conforme procedimento apresentado a seguir.

LIMPEZA ECOLÓGICA DE PINCÉIS

Durante os serviços de pintura, os pincéis podem ter suas pontas mantidas enroladas em filme de PVC, acondicionadas em saco plástico hermético, por até dois dias.

Finalizados os serviços, para a limpeza dos pincéis, seguir o procedimento descrito a seguir:

- raspar todo o excesso de tinta;
- mergulhar os pincéis em água morna por 2 horas e limpar com pano limpo (para tinta a base de água) ou pressionar as cerdas do pincel contra as laterais de um recipiente com aguarrás e deixar de molho por 2 horas, secando o excesso (para tinta de base solvente);
- não despejar solvente na pia. Após limpar os pincéis, tampar o recipiente de deixá-lo em repouso por 24 horas. Quando a tinta assentar no fundo, reaproveitar o solvente para uso futuro e deixar a tinta secar totalmente para, posteriormente, jogá-la no lixo.

A remoção de entulhos deve ser realizada em veículos apropriados ao tipo e volume do material. A carga será efetuada manualmente.

Todo entulho gerado deverá ser removido e receber destinação final ambientalmente adequada, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Resolução CONAMA 307, de 5.7.2002, e pela Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei n. 12.305, de 2.8.2010, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

O entulho deverá ser transportado por empresas qualificadas, que possuam licença ambiental e local de destino autorizados pela Prefeitura Municipal para a sua disposição final.

A subcontratação dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos não isenta a CONTRATADA da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado destes resíduos.

12. LIMPEZA E SERVIÇOS FINAIS

Todos os elementos que eventualmente tiverem salpicaduras de tinta (pisos, ferragens, esquadrias, etc.) deverão ser totalmente limpos e toda a massa ou tinta aderidas deverão ser removidos, sem provocar danos às superfícies. Será removido todo o entulho do local de realização dos serviços, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.